



Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 114

Cria diversos cargos no Quadro Único dos Funcionários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Título V - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Departamento de Estradas e Rodagens -, fica criado mais hum (1) cargo de Motorista IS-07 e em - Empresa Telefônica - ficam criados mais quatro (4) cargos de Telefonista IS-05.

Art. 2º - No Título VIII - SAÚDE - Assistência Médica, Ambulatório e Domiciliar, ficam criados mais seis (6) cargos de Enfermeiro IS-01.

Art. 3º - No Título IX - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Departamento de Assistência Social -, ficam criados mais cinco (5) cargos de Assistente Social IS-05 e mais dois (2) de Motorista IS-07.

Art. 4º - No Título X - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - Secretaria de Obras Públicas -, ficam criados mais dez (10) cargos de Vigia IS-04 e em - Mercados, Feiras e Matadouro -, ficam criados mais três (3) cargos de Zelador IS-06.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 30 de agosto de 1965.


CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal